

REQUERIMENTO N.º ____, DE 2013.

(Do Sr. Fernando Marroni)

Solicita a apensação da PEC 237/2008 à PEC nº 115/1995, as quais alteram o § 4º do artigo 225 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, a apensação da PEC 237/2008, que inclui o bioma pampa no rol dos biomas considerados como patrimônio nacional (CF – art. 225, § 4º), à PEC 115/1995, a qual inclui o bioma cerrado no mesmo rol protetivo, para que passem a tramitar em conjunto, por versarem sobre matérias correlatas e alterarem o mesmo dispositivo constitucional - § 4º do artigo 225 da CF.

Justificação

As Propostas de Emenda à Constituição Federal nº 115/1995 e nº 237/2008 apesar de terem tido seu processo legislativo deflagrado com 13 anos de diferença possuem o mesmo ensejo, qual seja, a inclusão de biomas característicos da paisagem brasileira no rol dos biomas considerados, pela Constituição Federal, como patrimônio nacional.

A correlação temática entre as matérias das PECs não diz respeito à identidade geográfica, paisagística e ecológica, mas correlação de tratamento jurídico igualitário aos diversos biomas brasileiros, a fim de preservar o patrimônio nacional em todas as regiões.

Não há, portanto, óbice jurídico para a apreciação das referidas proposições em conjunto. Ao contrário, há vantagem em sua apreciação conjunta, considerando que ambas as proposições alteram o mesmo §4º do artigo 225 da Constituição Federal.

Assim, a apreciação conjunta da PEC 115/1995 e da PEC 237/2008 pretende evitar que nossa Constituição Federal, a qual já conta com 74 Emendas à Constituição, seja mais duas vezes alterada no mesmo dispositivo constitucional.

Diante do exposto, requeremos a apensação da PEC 237/2008 à PEC 115/1995 para que passem a tramitar em conjunto, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, de 2013.

**Deputado Fernando Marroni
(PT/RS)**